



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

EDITAL 02/2017– PROPIT/CNPq

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA–ENSINO MÉDIO
(PIBIC–EM)**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), subprograma PIBIC-EM/CNPq. O PIBIC-EM tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional de escolas públicas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). O Programa será administrado pela PROPIT, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC.

1. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- 1.1 Ser pesquisador do quadro permanente da Unifesspa.
- 1.2 Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 1.3. Ser pesquisador com o título de doutor ou mestre, ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (5) anos (2012-2016), divulgada em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação de sua área.
- 1.4. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa.
- 1.5. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPIT até a data de implementação da bolsa.
- 1.6. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.

2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 2.1. Indicar à PROPIT o bolsista, que deverá ser aluno do ensino médio, regularmente matriculado em uma das escolas cadastradas na proposta aprovada pelo CNPq: **EEEM PROF. ANIZIO TEIXEIRA e EEEM PROF. PAULO FREIRE.**
- 2.2. Acompanhar o bolsista durante todo o desenvolvimento do projeto.
- 2.3. Encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Programas Institucionais da PROPIT a frequência de seu(s) bolsista(s).
- 2.4. Informar à PROPIT o destino do(s) seu(s) bolsista(s), quando do término do ensino médio.
- 2.5. Informar à PROPIT o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 2.6. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPIT, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga.
- 2.7. Participar das atividades de avaliação do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Unifesspa, dentro dos prazos estabelecidos pela PROPIT, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas. Em caso de impossibilidade de participação no processo de avaliação, o pesquisador deverá apresentar justificativa à Divisão de Pesquisa imediatamente após o recebimento da notificação para emitir parecer.
- 2.8. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da PROPIT/UNIFESSPA.
- 2.9. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.10. Não será aceita a troca de Plano de Trabalho após três meses da concessão da bolsa.
- 2.11. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPIT, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.**

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma das escolas mencionadas no item 2.1.
- 3.2. Ter *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.5. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período, que deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela PROPIT, sua bolsa será suspensa.
- 3.6. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPIT. Caso o bolsista não apresente o relatório no prazo determinado pela PROPIT, não poderá ser indicado à renovação da bolsa no edital do ano seguinte.
- 3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.8. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UNIFESSPA.
- 3.9. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 3.10. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.11. Informar à Coordenação do PIBIC-EM da UNIFESSPA, seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou exterior.

4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 4.1. **Modalidade da Bolsa:** Iniciação Científica Júnior (ICJ).
- 4.2. **Chamada:** CNPq 07/2016 - PIBIC-EM 2016/2018, processo: 800710/2016-9.
- 4.3. **Quantidade:** 10 cotas.
- 4.4. **Duração:** 12 meses.
- 4.5. **Período:** fevereiro/2017 a dezembro/2017.
- 4.6. **Valor:** R\$100,00 (cem reais) mensais.
- 4.7. **Atendimento das propostas:** no limite da cota concedida pelo CNPq, com base na ordem de classificação na avaliação de mérito.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição o pesquisador deverá observar as seguintes etapas:

- 1) Preencher a ficha de inscrição (*página da Propit*);
- 2) Inserir um plano de trabalho para cada bolsa solicitada;
- 3) Preencher a planilha de pontuação e anexar no sistema (ANEXO I);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 4) ANEXAR o *Currículo Lattes* atualizado até a data da inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após a data de inscrição);
- 5.2. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq deverão preencher somente a ficha de inscrição e o plano de trabalho.
- 5.3 Plano de trabalho para o(s) bolsista(s) (modelo disponível em www.propit.unifesspa.edu.br).
- 5.4 Somente serão aceitas as inscrições que estiverem de acordo com o item 5.1.

6. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. As propostas deverão ser submetidas por meio eletrônico para a PROPIT no endereço pibic@unifesspa.edu.br, contendo todos os documentos referidos no **item 5 até às 17h00 do dia 20 de janeiro de 2017.**

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*.
- 7.2. **As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos:** contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do pesquisador e produção técnica do pesquisador.
- 7.3. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. A PROPIT divulgará a classificação das propostas.
- 7.5. O resultado do julgamento será publicado na página eletrônica da PROPIT e comunicado ao interessado por meio de mensagem eletrônica para o endereço informado no Formulário de Inscrição.
- 7.6. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para solicitar à PROPIT reconsideração da decisão.

8. CALENDÁRIO

- 8.1. **Submissão das propostas:** de 12 a 20 de janeiro de 2017.
- 8.2. **Análise e seleção das propostas:** 21 a 26 de janeiro.
- 8.3. **Divulgação preliminar da classificação:** até 27 de janeiro de 2017.
- 8.4. **Recebimento de pedidos de reconsideração:** até 48 horas após divulgação dos resultados.
- 8.5. **Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração:** até dois dias após apresentação dos pedidos.
- 8.6. **Divulgação do Resultado Final:** 03 de fevereiro de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

8.7. **Implementação das bolsas:** a partir de 06 de fevereiro de 2017, de acordo com calendário estabelecido pelo CNPq.

9. JULGAMENTO DE EVENTUAIS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. A avaliação dos pedidos de reconsideração será realizada em uma única etapa, pelo Comitê Científico ou consultores *ad hoc*, com base na análise de mérito das propostas, conforme definido no item 7.

9.2. Para julgar os pedidos de reconsideração, a PROPIT poderá constituir um Comitê *ad hoc*.

9.3. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Diretoria de Pesquisa da Propit por meio de Protocolo Geral da Unifesspa.

9.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração, a PROPIT divulgará o resultado final.

10. DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A distribuição das bolsas atenderá o critério de até cinco bolsas por projeto/orientador, dependendo da demanda e da cota ofertada pelo CNPq.

10.2. As propostas serão classificadas com base no critério de mérito.

10.3. O orientador contemplado com bolsa(s) deverá encaminhar à PROPIT, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2017, a ficha cadastral com todos os dados do(s) bolsista(s) selecionado(s), incluindo informações sobre a agência bancária para recebimento do valor da bolsa, necessariamente do Banco do Brasil.

10.4. O pagamento da mensalidade será enviado pelo CNPq para a agência bancária informada e ficará disponível por 15 dias. Após esse período, o valor será estornado para o CNPq.

10.5. Todo mês, o bolsista deverá comparecer à agência informada, portando seu documento de identidade, e dirigir-se ao caixa para receber o valor da bolsa contra-recibo.

10.6. Os dados cadastrais dos bolsistas devem ser enviados para o endereço eletrônico do PIBIC na PROPIT/UNIFESSPA (pibic@unifesspa.edu.br).

11. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

11.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados por consultores *ad hoc* convidados pela PROPIT.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os pesquisadores que tiverem relatórios ou pareceres de avaliação pendentes, de bolsistas de qualquer subprograma do PIBIC/CNPq da UNIFESSPA no último quadriênio (2013/2016).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 12.2. O não cumprimento pelo bolsista do especificado no item 3 implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa. Além disso, o bolsista que não cumprir o disposto nos itens 3.5 e 3.6 ficará impedido de ser indicado como bolsista em editais posteriores do Programa PIBIC-EM e deverá efetuar a devolução dos valores recebidos.
- 12.3. Será fornecido Certificado de Bolsista ao discente que cumprir o disposto neste edital.
- 12.4. Não serão aceitas propostas recebidas fora do prazo.
- 12.5. A PROPIT divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPIT/UNIFESSPA.

13. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC

Divisão de Pesquisa da PROPIT Telefones: 2101-7148 / 2101-7153.

Email: pibic@unifesspa.edu.br

Home Page: www.propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 12 de janeiro de 2017.

Fernanda Carla Lima Ferreira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Jordano Silva Santos
Chefe de Divisão de Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA–ENSINO MÉDIO
(PIBIC–EM)

PESQUISADOR:
INSTITUTO/CAMPI:
FACULDADE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2012-2016)

PRODUÇÃO DO ÚLTIMO QUINQUÊNIO	PONTOS	QTD	TOTAL
A) produção bibliográfica			
Artigos Publicados segundo o qualis da área			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	50		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	45		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	35		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	25		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	15		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	10		
B) Livros e capítulos de Livros * (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação). Obs.: informar o código da indexação (ISBN etc.)			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	50		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional/Local)	10		
C) Trabalhos em eventos ** (valores máximos por contribuição, podendo ser reduzidos a critério da comissão de avaliação)			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	10		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	7		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	5		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2		
* RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1		
* a soma dos três itens não pode ser maior que 20 no quinquênio			
D) Textos em jornais ou revistas			
PRODUTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA MÍDIA REGIONAL/NACIONAL (No máximo 10 no quinquênio)	1		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

E) Demais tipos de produção bibliográfica			
AUTORIA DE PARTITURA MUSICAL com registro e/ou divulgação	15		
PREFÁCIO E/OU POSFÁCIO DE LIVRO /CATÁLOGO ESPECIALIZADO	10		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	30		
TRADUÇÃO DE ARTIGO OU CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO	15		
PRODUÇÃO TÉCNICA			

A) Trabalhos técnicos			
CONSULTORIA (no máximo 5 por ano)	1		
RELATÓRIO TÉCNICO (no máximo 5 por ano)	1		
B) Demais tipos de produção técnica			
PRODUÇÃO DE CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL, INCLUSIVE EM SITES DA INTERNET (no máximo cinco por quinquênio)	2		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) internacional	10		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) nacional	7		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico) regional	5		
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO OU TV	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
PROCESSO OU TÉCNICA	40		
PRODUTO TECNOLÓGICO	40		
PRODUTO DE DESIGN	40		
SOFTWARE	20		
D) Produção artístico-cultural			
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA (com registro e/ou divulgação)	10		
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO OU TV (com registro e/ou divulgação)	10		
ARRANJO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	12		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	20		
OBRAS DE ARTES VISUAIS (com Registro e/ou divulgação)	20		
SONOPLASTIA (com registro e/ou divulgação)	12		
CENÁRIO/FIGURINO (com registro e/ou divulgação)	12		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	16		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES (com registro e/ou divulgação)	16		
E) Participação docente em Programas de Pós-Graduação conforme a nota/CAPES (no máximo dois programas)			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 7	25		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 6	20		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 5	15		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 4	10		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM NOTA 3	5		
F) Orientações Concluídas			
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	40		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA (formalizada junto ao colegiado do curso)	10		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO (no máximo 10 no quinquênio)	5		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (no máximo 20 no quinquênio)	5		
PLANOS ANUAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA.	4		
ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS JOVENS TALENTOS PARA CIÊNCIAS	4		
DADOS COMPLEMENTARES			
A) Participação em Bancas de Pós-graduação e Graduação (exceto aquelas que coordenou)			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	4		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	2		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE GRADUAÇÃO	0,5		
B) Participação em Bancas de Comissão Julgadoras			
PROFESSOR TITULAR, ADJUNTO OU LIVRE-DOCÊNCIA	4		
PROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR	2		
AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (CONSELHO ESTADUAL, INEP E CAPES)	4		
C) Outras Produções			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	20		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFESSPA (max. 5 no quinquênio)	5		
PRÊMIOS CIENTÍFICOS / ARTÍSTICOS	10		
FILMES (com registro e/ou divulgação)	20		
VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS PRODUZIDOS (com registro e/ou divulgação)	10		
D) Aprimoramento Institucional			
Vinculação da proposta apresentada ao projeto pedagógico da faculdade do proponente	25		
PONTUAÇÃO TOTAL			

*Fator de correção de pontuação somente para doutores titulados nos últimos 05 anos: (ano de 2011 = 1,1); (ano de 2012 = 1,2); (ano de 2013 = 1,3); (ano de 2014 = 1,4); (ano de 2015 em diante = 1,5).

OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DAS PLANILHAS:

1. Para artigos em periódicos deverá ser considerada a maior classificação Qualis dentro da grande área de atuação do pesquisador. Artigos que não constem no Qualis não serão considerados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2. Para a pontuação de livros, serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas, ambos resultados de pesquisa, com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.
3. Para pontuação referente a projetos de pesquisa, somente serão considerados os projetos com financiamento externo à Unifesspa e a agência de fomento terá que ser declarada no CV-Lattes.